

Deliberação n.º 882/2013**Delegação de Competências**

I — No âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, da Portaria n.º 157/2012, de 22 de maio, nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo delibera delegar na Coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Carmen de Jesus Rosado Mendes Ramos, as competências e concede-se as autorizações para a prática dos seguintes atos:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Elaborar e executar o plano de gestão provisional do pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afetar o pessoal aos diversos serviços, em função dos objetivos e prioridades fixados nos respetivos planos de atividade;

b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

c) Justificar ou injustificar faltas;

d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos que contenham matéria confidencial e quando não haja interesse direto do requerente;

2 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

a) Superintender na utilização racional das instalações afetas ao respetivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

b) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

c) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos à Unidade;

II — Delega-se ainda, nas condições que se indicam na parte I, a autorização para assinar toda a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos, com exceção da que for endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica, bem como aos órgãos do Estado.

III — A presente deliberação produz efeitos desde 20 de junho de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela referida dirigente.

25 de março de 2013. — O Conselho Diretivo: *José Alberto Noronha Marques Robalo*, presidente — *António Marciano Graça Lopes*, vogal — *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*, vogal.

206863685

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.**Contrato (extrato) n.º 221/2013****Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2013, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de técnico superior:

Número de identificação fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base
106874268	Luísa Maria Nunes Pereira	15	1.201,48€
166409740	Maria da Graça de Azevedo Pena Matias da Silva	15	1.201,48€

28 de março de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206863393

Despacho n.º 4812/2013

Por despacho de 25/03/2013, do Exmo. Senhor Presidente do INSA, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º e alínea c) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1 -A/2010, de 1 de março, a trabalhadora abaixo indicada, concluiu com sucesso, o período experimental na categoria/carreira de assistente técnico, na sequência da celebração com este Instituto, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ana Paula Stoffel Fonseca — 12,78 valores

26 de março de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206863458

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinetes do Secretário de Estado da Saúde e da Secretária de Estado da Ciência****Despacho n.º 4813/2013**

O número de médicos internos a quem pode ser reconhecido o estatuto de interno doutorando e as áreas prioritárias de investigação clínica devem ser fixados anualmente.

Dada a necessidade de dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de fevereiro, com a redação dada pela Portaria n.º 477/2010, de 9 de julho, procede-se à fixação do número de médicos

internos a quem pode ser reconhecido o estatuto de interno doutorando e definem-se as áreas prioritárias a considerar em 2013.

Assim, determina-se:

1 - O número de internos admitidos nos programas de doutoramento com base em investigação clínica, abrangidos pelo Regulamento dos Internos Doutorandos, aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de fevereiro, com a redação dada pela Portaria n.º 477/2010, de 9 de julho para o ano de 2013, é fixado em 30.

2 - São consideradas áreas prioritárias de doutoramento com base em investigação clínica abrangidas pelo Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de fevereiro, com a redação dada pela Portaria n.º 477/2010, de 9 de julho, as seguintes áreas de investigação clínica:

a) Cirurgia plástica, estética e reconstrutiva;

b) Cirurgia;

c) Dermatologia;

d) Doenças cardiovasculares;

e) Doenças do foro mental;

f) Doenças infecciosas;

g) Doenças oncológicas;

h) Doenças respiratórias;

i) Gastrenterologia;

j) Genética Médica;

k) Ginecologia/Obstetrícia;

l) Hematologia;

m) Medicina geral e familiar;

n) Neurociências;

o) Oftalmologia;

p) Radiodiagnóstico;

q) Reumatologia;

r) Saúde dos idosos;

s) Saúde materna e infantil;

t) Saúde pública e organização dos serviços de saúde;

u) Problemas de saúde especialmente associados aos grupos mais vulneráveis da população portuguesa.